

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/D_O_21012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 2800/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a manutenção corretiva em telhado, calhas e componentes de escoamento de águas pluviais na Sede Administrativa do SAAE.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Lote único				
Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	1	SRV	Serviço de manutenção corretiva em telhado, calhas, rufos, bocais, condutores e componentes correlatos de escoamento de águas pluviais, em dois pontos da Sede Administrativa do SAAE São Carlos	R\$ 1.875,00
02	1	UN	Fornecimento de materiais necessários à execução da manutenção corretiva em telhado	R\$ 4.325,00
Valor Estimado: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)				
Prazo de entrega: 10 dias úteis				
Local de entrega: Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-390.				
Condições de Pagamento: 15 dias				

* SRV = serviço(s); UN = unidade(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **22/07/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **22/07/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

- 3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;
- 3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
- 3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência;
- 3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5000.2.500.3.3.90.30.04.1100000, fonte 04.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

- 5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

- 6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 15 de julho de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em telhado, calhas e demais componentes de captação e escoamento de águas pluviais, com fornecimento de materiais, visando sanar infiltrações na Sede Administrativa do SAAE São Carlos.

1.2. Os serviços abrangem intervenções na área da Sala/Setor de Controle e Processamento de Dados - SCPD e no banheiro/vestiário operacional, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

1.3. O objeto caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver manutenção corretiva em bem imóvel, com ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, sem alteração substancial das características originais da edificação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação visa sanar infiltrações de água identificadas em ambientes da Sede Administrativa do SAAE São Carlos, decorrentes de falhas nos elementos de cobertura, vedação e escoamento de águas pluviais.

2.2. Na área da Sala/Setor de Controle e Processamento de Dados - SCPD, foi constatada ocorrência de vazamento para o ambiente interno, com proximidade de instalações elétricas/lógicas, situação que demanda intervenção corretiva para reduzir riscos, preservar o patrimônio público e manter as condições adequadas de uso do espaço.

2.3. No banheiro/vestiário operacional, foram identificadas calhas deterioradas, telhas danificadas e necessidade de adequação do sistema de captação e condução de águas pluviais, incluindo substituição de trechos de calha, instalação ou adequação de bocais

e condutores, limpeza de trechos remanescentes e recomposição dos pontos afetados.

2.4. A ausência de intervenção poderá agravar as infiltrações existentes, ocasionando danos a paredes, forros, instalações, estruturas de apoio, mobiliários e demais componentes prediais, além de gerar maiores custos futuros de manutenção corretiva e prejudicar a rotina administrativa e operacional da Autarquia.

2.5. Assim, a contratação mostra-se necessária para restabelecer o adequado escoamento das águas pluviais, impedir a continuidade das infiltrações, preservar a edificação pública e garantir melhores condições de segurança, salubridade e utilização dos ambientes afetados.

3. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO:

3.1. Os serviços deverão ser executados na Sede Administrativa do SAAE São Carlos, abrangendo intervenções na área da Sala/Setor de Controle e Processamento de Dados - SCPD e no banheiro/vestiário operacional, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs e demais insumos necessários à solução das infiltrações identificadas.

3.2. Para fins de delimitação do escopo mínimo, a execução deverá abranger as seguintes intervenções estimadas, com base no levantamento preliminar realizado no local:

SUBITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
3.2.1	Sala/Setor de Controle e Processamento de Dados - SCPD	Recomposição/refazimento de calhas de proteção, rufo-calha, saia ou elementos metálicos de proteção, com vedação e adequação do escoamento de águas pluviais.	Aproximadamente 1,50 m²

3.2.2	Sala/Setor de Controle e Processamento de Dados - SCPD	Intervenção na calha/fosso da claraboia, incluindo limpeza, desobstrução, recomposição, vedação e adequação necessária ao correto escoamento das águas pluviais.	01 serviço
3.2.3	Banheiro/vestiário operacional	Substituição de calhas deterioradas, tipo corte 65 ou solução tecnicamente equivalente, compatível com a cobertura existente e com a adequada captação das águas pluviais.	Aproximadamente 30,00 m
3.2.4	Banheiro/vestiário operacional	Instalação ou adequação de bocais para escoamento de águas pluviais, compatíveis com condutores de 4" e/ou 5", conforme necessidade técnica do local.	04 unidades
3.2.5	Banheiro/vestiário operacional	Limpeza de calhas remanescentes e pontos de escoamento.	Aproximadamente 10,00 m
3.2.6	Banheiro/vestiário operacional	Instalação ou adequação de condutores, dutos, curvas, cotovelos e conexões em PVC ou material compatível com a condução de águas	01 conjunto

		pluviais, inclusive com saída adequada para a rua, conforme necessidade verificada no local.	
3.2.7	Banheiro/vestiário operacional	Retirada parcial e recomposição do telhado nos pontos necessários à substituição das calhas, telhas e demais componentes.	01 serviço
3.2.8	Banheiro/vestiário operacional	Substituição de telhas de fibrocimento de 6 mm danificadas, com respectivos parafusos, fixadores e elementos de vedação.	Aproximadamente 05 unidades
3.2.9	Banheiro/vestiário operacional	Substituição pontual de madeira ou elemento de apoio deteriorado, caso constatada a necessidade durante a execução, mediante prévia autorização da fiscalização.	Conforme necessidade autorizada
3.2.10	Locais de intervenção	Vedação, acabamento, alinhamento do telhado, limpeza final e acondicionamento ou destinação dos resíduos em local indicado pelo SAAE.	01 serviço

3.3. Os quantitativos indicados possuem caráter estimativo, extraídos do levantamento preliminar realizado no local, devendo a contratada conferir as condições existentes antes da apresentação da proposta ou declarar pleno conhecimento das condições de execução.

3.4. Eventual necessidade de substituição de telhas adicionais, madeira, elementos de apoio, condutores ou componentes não previstos inicialmente deverá ser previamente comunicada à fiscalização, não sendo admitida execução sem autorização formal da Administração.

3.5. Para fins de composição de custos, pedido de compras, emissão fiscal e pagamento, a proposta e os documentos fiscais poderão discriminar separadamente os valores correspondentes a materiais e mão de obra/serviços, conforme a natureza fiscal aplicável, sem que isso implique divisão do objeto ou redução da responsabilidade integral da contratada pela execução completa e funcional da solução.

4. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser executados na Sede Administrativa do SAAE São Carlos, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP.

4.2. A execução deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Serviço ou instrumento equivalente, podendo o prazo ser ajustado pela Administração conforme a necessidade do serviço e as condições de acesso ao local.

4.3. A data e o horário de execução deverão ser previamente alinhados com o Setor de Administração e Manutenção Predial, de forma a minimizar interferências na rotina administrativa e operacional da Sede Administrativa.

4.4. A contratada deverá providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

4.5. O recebimento provisório será realizado após a conclusão dos serviços, mediante verificação inicial pela fiscalização quanto à

execução das intervenções previstas, limpeza do local e recomposição dos pontos afetados.

4.6. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da conformidade dos serviços executados, qualidade dos materiais aplicados, acabamento, funcionamento adequado do escoamento das águas pluviais e inexistência de pendências apontadas pela fiscalização.

4.7. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as orientações da fiscalização, devendo a contratada promover as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, após a execução integral dos serviços, emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura e regular atesto pela fiscalização competente.

5.2. O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos de regularidade exigidos, desde que não haja pendências na execução dos serviços ou na documentação apresentada.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os serviços executados e, quando aplicável, os materiais fornecidos, em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações do setor competente.

5.4. Não serão pagos serviços adicionais, substituição de componentes não previstos ou acréscimos de quantitativos executados sem prévia autorização formal da Administração.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, pendência documental ou irregularidade na execução do objeto, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. A contratação terá vigência até o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à garantia dos materiais aplicados e dos serviços executados, pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. O prazo de garantia dos serviços executados e dos materiais aplicados será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das garantias legais e/ou do fabricante, quando aplicáveis.

6.3. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas, vícios, defeitos de execução, problemas de vedação, fixação, acabamento ou reincidência de infiltração nos pontos objeto da intervenção, desde que relacionados aos serviços executados ou aos materiais fornecidos.

6.4. A garantia não abrangerá danos decorrentes de intervenções posteriores realizadas por terceiros, mau uso, alterações não autorizadas, eventos extraordinários ou falhas em áreas e componentes não abrangidos pelo escopo da presente contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada, com as orientações da fiscalização do SAAE e com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

7.2. Demonstrar compatibilidade com o objeto contratado, mediante atividade econômica ou objeto social relacionado a serviços de engenharia, construção, manutenção predial, cobertura, telhado, calhas, rufos, estruturas metálicas, serralheria, impermeabilização, instalações hidráulicas, obras de acabamento ou atividades correlatas.

7.3. Apresentar registro ou inscrição no conselho profissional competente, **CREA e/ou CAU**, conforme o caso, quando exigível em razão da natureza dos serviços e das atribuições profissionais necessárias à execução do objeto.

7.4. Indicar responsável técnico habilitado, com atribuição compatível com a execução de serviços de manutenção corretiva em telhado, calhas, componentes de cobertura, vedação e escoamento de águas pluviais.

7.5. Apresentar a respectiva **ART/RRT referente aos serviços contratados antes do início da execução**, quando exigível pelo conselho profissional competente.

7.6. Fornecer, sob sua responsabilidade e sem ônus adicional para a Administração, todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs, meios de acesso e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

7.7. Utilizar materiais novos, adequados à finalidade, compatíveis com as características da edificação e resistentes às condições de exposição às intempéries.

7.8. Executar a manutenção corretiva em telhado, calhas e demais componentes de captação e escoamento de águas pluviais, abrangendo as intervenções necessárias na Sala/Setor de Controle e Processamento de Dados - SCPD e no banheiro/vestiário operacional, visando sanar as infiltrações identificadas.

7.9. Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, especialmente quanto ao trabalho em altura, uso de EPIs/EPCs, isolamento e sinalização da área de intervenção e proteção dos servidores, colaboradores e usuários.

7.10. Adotar cuidados específicos nos pontos próximos a instalações elétricas, lógicas ou demais sistemas existentes, sendo vedada qualquer intervenção nesses sistemas sem prévia autorização da fiscalização ou do setor competente.

7.11. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição não prevista inicialmente, como necessidade de substituição de telhas adicionais, deterioração de madeira ou elementos de apoio, interferência com instalações existentes ou necessidade de ajuste no trajeto dos condutores.

7.12. Não executar serviços adicionais, substituição de componentes não previstos ou acréscimos de quantitativos sem prévia autorização formal da Administração.

7.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à edificação, instalações, equipamentos, mobiliários, servidores, colaboradores, usuários ou terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada, de seus empregados ou prepostos.

7.14. Manter o local de trabalho organizado durante a execução, promovendo a limpeza final das áreas afetadas e o acondicionamento ou destinação dos resíduos em local indicado pelo SAAE.

7.15. Corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os serviços ou materiais que apresentarem falhas, vícios, defeitos, acabamento inadequado ou desconformidade com este Termo de Referência.

7.16. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e técnica aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos serviços executados.

8.2. Permitir o acesso da contratada aos locais de execução dos serviços, em data e horário previamente ajustados com o setor responsável.

8.3. Prestar as informações necessárias à execução do objeto, indicando os pontos de intervenção, as áreas afetadas e eventuais cuidados internos relacionados à rotina administrativa e operacional da Sede Administrativa.

8.4. Informar à contratada e acompanhar, quando necessário, eventuais pontos próximos a instalações elétricas, lógicas ou outros sistemas existentes, vedando intervenções não autorizadas nesses sistemas.

8.5. Indicar local adequado para armazenamento temporário dos resíduos provenientes da execução, quando aplicável.

8.6. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada e com as orientações da fiscalização.

8.7. Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações, exigindo a correção, refazimento ou substituição necessária, sem ônus adicional para a Administração.

8.8. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação da execução, acabamento, limpeza, recomposição dos pontos afetados e adequado funcionamento do escoamento de águas pluviais.

8.9. Efetuar o pagamento devido, após o regular recebimento do objeto, emissão da Nota Fiscal/Fatura e atesto da fiscalização, desde que cumpridas as condições previstas neste Termo de Referência.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026
PROCESSO Nº 2800/2026

A xxx _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF) _____, telefone _____ para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
Preço Total					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº _____/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____